



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE DE IPUMIRIM**

Avenida Dom Pedro II, 230 - Centro - Ipumirim/SC - CEP 89790000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br - 4939601415



**Dados do Requerimento
129510**

Empreendedor

Nome: CTS FUNILARIA E SERVIÇOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 10743123000176

Endereço RUA JOÃO PEDRO HAAS, 592 - CENTRO · **CEP:** 89790000

Município: IPUMIRIM

Estado: SC

Empreendimento

CTS FUNILARIA E SERVIÇOS LTDA - 10743123000176

Endereço: RUA JOÃO PEDRO HAAS, 592 - CENTRO · **CEP:** 89790000

Município: IPUMIRIM

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 387029.31, Y 7004024.19

Inscrição Imobiliária: 24.485 e 1.623

Requerimento

Atividade: 11.50.02 - ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU GALVANOTÉCNICO E/OU PINTURA POR ASPERSÃO E/OU APLICAÇÃO DE VERNIZ E/OU ESMALTAÇÃO

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.0996 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Solicitante: CONCÓRDIA AGRO SUSTENTÁVEL (42166981000191)

Data de Solicitação: 05/08/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 072.771.069-97

Nome: RONALDO BRANCHER

Formação Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número de Registro no Conselho Profissional: CREA SC 111157-2

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10617258-4

Data de Emissão da ART: 04/08/2026

Data de Validade da ART: 04/10/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.